Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1608 ; de 25 de setembro de 1981;

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de Cr$ 69.200.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de Cr$ 69.200.000,00(sessenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

38-3132,103 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

59-3132.105 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
60-3211.105 - Transferências Operacionais 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

72-3132.106 - Outros Serviços e Encargos 700.000,00
73-3211.106 - Transferências Operacionais 11.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

82-3120.107 - Material de Consumo 15.000.000,00
85-3132.107 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, serão os decorrentes do excesso de arrecadação verificado até o mês de julho de 1981, assim demonstrado:

1- Receita arrecadada de janeiro a julho/81 363.708.816,83
2- Receita arrecadada de janeiro a julho/80 169.191.657,53
3- Receita arrecadada de agosto a dezembro/80 169.727.663,89

Cálculo da Taxa de Incremento

$$= \frac{363.708.816,81}{169.191.657,53} = 214 - 100 = 114\%$$

169.727.663,89 X 114 = 193.489.535,82 + 169.727.663,89 = 363.217.199,71

cont...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. Nº 9
Fls. 2

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 1608 , de 25 de setembro de 1981.

Janeiro a julho de 1981 = 363.708.816,80
Agosto a dezembro de 1980= 363.217.199,71

TOTAL 726.926.016,34

Previsão para 1981..... 510.000.000,00

Excesso provável de arrecadação 216.926.016,34

Decreto nº 1.139 - 02.07.81 30.000.000,00
Decreto nº 1.145 - 29.07.81 8.398.099,12

Disponível 178.527.917,42

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de setembro de 1981

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 5
FOLHA 267 a 267 V.